



## **EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Paratama -PE, em conjunto com a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Inservíveis, nomeadas por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE DE LEILÃO, no dia 02 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 14:00 (quatorze Horas), na Garagem Municipal, na cidade de, destinado à alienação de veículos, equipamentos e sucatas inservíveis, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, DEC. LEI 21.981/32 e em conformidade com a IN DREI nº 52/2022, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 13:00 horas, na Garagem Municipal de Paratama – PE ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. Onildo de Moraes Silva (82) 3223- 5212 (82) 3221-7439 / (81) 99425-1219 ou pelo site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) / [onildoleiloesfreire@gmail.com](mailto:onildoleiloesfreire@gmail.com).

### **OBJETO DO LEILÃO**

Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos:

### **ANEXO I LANCE MÍNIMO**

Os lances mínimos indicados acima foram estabelecidos por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria.

Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada veículo ou lote de material

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Onildo de morais silva, matriculado na JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), sob o nº 052/2022.

O Certame ocorrerá de forma PRESENCIAL e/ou ONLINE. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances. Os bens descritos acima no presente edital serão leiloados no estado em que se encontram não cabendo a Prefeitura qualquer responsabilidade quanto a consertos e transportes, de modo que todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do licitante.

### **DO PAGAMENTO**

O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (Vinte por cento) em dinheiro ou transferência bancária e integralizar o restante em 03 (três) dias úteis após o leilão no escritório do leiloeiro.



A não integralização, bem como a desistência do lote, o licitante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior, além de ficar impedido para futuras participações em leilões e responderá judicialmente por tais atos.

O lote pago em cheque só será liberado após a compensação do mesmo.

O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura em 10 (dez) dias úteis, juntamente com o relatório do leilão, ata do leilão e notas de arrematações extraídas para cada licitante vencedor.

Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxas de igual percentual, em ESPÉCIE ou TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação.

Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização WhatsApp 8199969-6202 ou EMAIL, efetuado pelo escritório da Agência de Leilões Freire, o licitante deverá constar consigo a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando assim o pagamento total do lote.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os veículos poderão ser examinados diariamente no Pátio da Prefeitura Municipal de Paranatama - PE, no endereço já indicado neste edital ou em locais informados pela comissão de leilão, bem como pelo leiloeiro.

Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo licitante vencedor indicado, representando os demais e pelos membros da Comissão do Leilão Público Municipal – CLPM e facultada aos demais presentes.

O licitante é responsável pela transferência e regularização do veículo, bem como reabertura de chassi e IPVA proporcional relativo ao ano vigente, exceto débitos e multas retroativas ao leilão, que serão de responsabilidade da Prefeitura.

Todo débito de multas e licenciamentos atrasados, serão por conta da Prefeitura.

Os lotes vendidos são intransferíveis até a posse definitiva do licitante.

Os veículos que não possuam Recibo de Compra e Venda, os mesmos, caso sejam vendidos para dentro do estado de Pernambuco, poderão ser transferidos com a documentação de posse do prefeito e demais documentações exigidas pelo DETRAN local.

Recife/17 de julho de 2024.

Onildo de Moraes Silva  
Leiloeiro Público Oficial  
JUPEPE 052/2022

PRESIDENTE